

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC

Câmara Setorial Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ATA DE REUNIÃO

REUNIÃO: 44^a **DATA:** 18.07.2013
INÍCIO: 9:30h **TÉRMINO:** 11:20h
LOCAL: Sala do CONSEMAC (SMAC - Sala 1207)

COORDENADOR: Miguel Grassani (SOBEMA)

RELATOR: Vera Maurity - Convidada

1- PARTICIPANTES

Presentes:

William Vilar (CONSEMAC); Fernando Cappella (SMAC); Reynaldo Castro (SMO); Diego Braga e Elke R. Schulze (SEOP); Pedro Januário (CCBT); Cinthia Barki e Vera Maurity (Rio Livre de Helicópteros Sem Lei).

Ausências justificadas:

Abílio Tozini (FAM/RIO), Helcio Maia (ASSAERJ) e Nassim Boukai (CONSEMAC)

2- ASSUNTOS TRATADOS

1. Foi observado que ninguém teve acesso à ata da reunião passada. A última ata recebida pela Secretaria Executiva data de março de 2013. **Decidiu-se que essa falha deveria ser discutida na próxima reunião para dinamizar a CT.**
2. Toda a CT tem um representante da SMAC que não pode assumir a coordenação. Sua função é atuar como elemento "facilitador" e cobrar para que as coisas aconteçam.
3. Segundo o Secretário Muniz, a sociedade civil deve ser estimulada a participar.
4. Todas as CTs têm 9 membros efetivos e vários convidados.
5. As instituições que não vêm se fazendo representar nas reuniões, nem por membros efetivos nem por suplentes, poderão ser substituídas caso manifestem interesse nesse sentido. **Esse assunto pode ser colocado na pauta da reunião do CONSEMAC.**
6. Do mesmo modo, as funções de coordenador e relator também podem ser transferidas para outros componentes. Coordenador e relator não podem deixar de estar presentes às reuniões. Em caso de necessidade, devem-se fazer

representar por seus suplentes. Cappella ficou de conversar com Grassiani e Helcio para conhecer sua disposição. **Esse assunto será colocado na pauta da próxima reunião da CT.**

7. William ficou de fazer um levantamento da presença de todos os componentes da CT, para estabelecer critérios de participação.
8. Para facilitar a elaboração de atas, Reynaldo sugeriu que alguém fizesse as anotações na reunião e, ao final, lesse para os demais que, concordando com os termos, aprovariam imediatamente. A versão seria scaneada e enviada a todos por email.
9. Foram analisados os assuntos anteriormente destacados para as reuniões (abaixo relacionados) e, por sugestão de Cappella, ficou decidido que daríamos prioridade à **discussão sobre a legislação de poluição sonora**. Cappella vai conversar com a SEOP a fim de apresentar uma proposta de discussão. Objetivos: identificar o problema e apresentar solução.
10. O **problema da legislação**, segundo Cappella, é dar mais chance a quem está poluindo, o que dificulta a fiscalização.
11. Os procedimentos de fiscalização seguem a NBR, mas a legislação não considera os limites estabelecidos pela NBR, como observou Diego.
12. Por outro lado, há que se considerar a questão da **qualidade da denúncia**. Nem sempre é possível atuar com a presteza necessária. Sobretudo em se tratando de infrações eventuais.
13. Há ainda casos em que a SMAC é acionada para conter o ruído em locais onde não há licença para produzi-los. Nessa situação, a falta de licença (alvará) é que deveria ser questionada e não o excesso de ruído. Não sendo, portanto, uma atribuição da SMAC. Esta só deve agir se o ruído for permitido mas estiver acima do nível autorizado.
14. Reynaldo referiu-se a equipamentos já utilizados na Europa para monitoramento de ruído à distância. Cappella disse que já foi visitado por uma empresa portuguesa que fornecia esse tipo de equipamento. Mas seu custo era muito elevado.
15. Um medidor simples custa cerca de R\$ 30.000,00 e sua calibração anual chega a R\$ 1.000,00. O que se torna demasiadamente oneroso, na medida em que seriam necessários diversos medidores para uma atuação minimamente eficaz.
16. **A lei municipal que regulamenta a legislação da poluição sonora é a 3268 de 29/08/2001.** (para conhecer o texto da lei, no GOOGLE, acessar SMA on line – consulta à legislação)
17. **Alfredo, coordenador de licenciamento e fiscalização, será convidado a participar da próxima reunião da CSPLFA.** Ele é quem concede alvarás.
18. **O PARECER E A MINUTA PARA CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR A OPERAÇÃO E LICENCIAMENTO DE HELIPONTOS**

ENTROU NA PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO DO CONSEMAC QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13/08/2013.

PRÓXIMA REUNIÃO DA CSPLFA : DIA 15/08/2013 ÀS 9H30

Pauta para a reunião de 15/08/13:

1. Responsabilidades da Coordenação e da Relatoria da CT;
2. Freqüência dos participantes;
3. Legislação sobre Poluição Sonora.

Assuntos anteriormente previstos para as reuniões:

21/3 – EXTINÇÃO DO CONVÊNIO COM O ESTADO;

18/4 – INTEGRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DO CONSEMAC NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (ver conflitos atuais);

16/5 – DECRETO PARA DEFINIÇÃO DE COMPETÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NOS PROCESSOS SOBRE OCUPAÇÕES IRREGULARES (SMAC/SMU/SECONSERVA e outras);

20/6 – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA PARA MODIFICAÇÃO NA LEGISLAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA; (TEMA SELECIONADO PARA A PRÓXIMA REUNIÃO);

18/7 – APRESENTAÇÃO DE RETARDO E REUSO DE ÁGUA (RIO ÁGUAS)

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2013.

Ata elaborada por Vera Maurity (RLHSL)